



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO**

1.1 – Aquisição de móveis para a uso na câmara municipal de Bacabal.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – a aquisição dos móveis se faz necessária, em razão da substituição de móveis que já possuem bastante tempo de uso e não tem condições de serem reformados.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1    | Mesa cadema giesta-line c/vidro            | Und     | 1          |
| 2    | Cadeira secretaria giratoria martiflex     | Und     | 1          |
| 3    | Cadeira secretaria fixa 04 pes martiflex   | Und     | 1          |
| 4    | Mesa secretaria 1.20x0.60 c/gavetas pandjn | Und     | 1          |
| 5    | Estante aco 1.98 06 prateleira pandin      | Und     | 1          |
| 6    | Armario aço pandin 1.98 m 02 portas        | Und     | 1          |

**4 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1 - Os produtos deverão ser fornecidos à medida que forem sendo solicitados pela CONTRATANTE, através de notas de fornecimento.

5.2 - Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.3 – A formalização do contrato não obriga a Câmara Municipal a solicitar todos os itens de suprimentos, somente aqueles necessários.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

6. 1 - A execução do contrato será acompanhada pela secretaria da Câmara Municipal.

**7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

7.1 – Os recursos oriundos dessa contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária a seguir: **01 – Legislativo; 01.031.0001.1087.0000 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente; 4.4.90.52.00 – Material Permanente**



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Bacabal

7.2 – Após a realização da pesquisa de preços, no mercado local, obteve-se como menor preço o total de R\$ 5.468,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais), ofertado pela empresa F M Caxias Eireli, CNPJ 03.290.284/0001-96.

**8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara Municipal de Bacabal.

8.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar o fornecimento dos produtos;

8.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.

**9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela câmara, caso fortuito, negligência, ou por terceiros.

9.2 - Cumprir fielmente condições constantes do Edital e seus Anexos.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado

Aprovo o presente termo em,

Bacabal/MA, 13 de Julho de 2021.

  
Manuel Lima da Silva  
Presidente da Câmara